

LEI N.º 1.520 DE 13 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a Suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 456.700,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos reais), objetivando as ações relativas ao ensino fundamental público no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 456.700,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos reais)

FONTE 16	456.700,00
-----------------	-------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

2008.12.361.2009.2057 – Salário-educação - FNDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30-16 – Material de Consumo	66.700,00
3.3.90.39-16 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00
4.4.90.51-16 – Obras e Instalações	160.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do excesso de arrecadação, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, mediante verba do salário-educação recebida da União Federal, por intermédio do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme classificação na receita abaixo:

Parágrafo 1º: *Por excesso de Arrecadação:*

(A) Valor arrecadado (1ª parcela em 11/02/2004)	R\$ 41.308,59
(B) Média Mensal	R\$ 41.308,59
(C) Total do exercício/2004 (B X 11 meses)	R\$ 454.394,49

Parágrafo 2º: *O presente recursos será classificado na Receita nas seguintes rubricas:*

13.25.01.99 – Receita Remuneração de Outros Depósitos Bancários Recursos Vinculados	2.305,51
17.21.35.00 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	454.394,49

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 13 de abril de 2004.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal